

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 20/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 137/2025

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Departamento de Planejamento	Augusto César da Silva Almeida

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto aquisição de **Quadro branco multifuncional em aço cerâmico, cantoneiras brancas**, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e creches.

- A aquisição do **Quadro branco multifuncional em aço cerâmico, cantoneiras brancas** se faz necessária para composição do mobiliário das salas de aula, proporcionando um ambiente educacional adequado e eficiente ao nosso corpo docente, discente e demais colaboradores e cidadãos. Os quadros brancos, desempenham um papel fundamental no ambiente escolar, trazendo maior qualidade de ensino, e serão utilizados para atender às necessidades de novas escolas e creches da rede municipal.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2025 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1 Padrões mínimos de qualidade:

 (16) 3711-9270

 planejamentoeducacao@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Av Francisco de Paula Q. Ribeiro – Pq Francal -
Franca/SP – CEP 14.403-125

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Os Quadros brancos multifuncionais em aço cerâmico, cantoneiras brancas deverão ser novas e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

5.2 Prazo e Local da entrega (plano de logística):

No prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Educação, Avenida Champagnat Nº 1808, Centro, Franca/SP, ou em outro local a ser indicado oportunamente pelas Secretarias requisitantes dentro do perímetro urbano de Franca-SP.

5.3 Certificações:

Todos os produtos fornecidos precisam atender às exigências de segurança e padrões de qualidades nacionais, serem regulamentados por órgãos responsáveis de homologar mercadorias no Brasil. Ter selo do INMETRO.

5.4 Atendimento a critérios de sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade deverão ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade. Com menor impacto sobre recursos naturais, dando preferência para materiais, tecnologias em matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

5.5 CATÁLOGOS / AMOSTRAS

Solicitamos ficha técnica junto com catálogo (fotos coloridas); se necessário solicitaremos amostra do item para melhor análise da Secretaria.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento das atuais condições e necessidades com a respectiva estimativa de novas demandas em razão da ampliação e inauguração de novas unidades escolares.

Dessa forma, a presente aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UNID
Quadro branco multifuncional em aço cerâmico, cantoneiras brancas	100	unidades

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que as aquisições destinam-se a compor:

- Pelo fato do item apresentar características específicas e necessidade de aquisições frequentes, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de **Sistema de Registro de Preço**, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.

Ademais, considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema de Registro de Preço possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente, além de viabilizar melhor performance na gestão de estoque.

- Solução 01: Processo Licitatório:

O processo licitatório é um método tradicional que envolve a concorrência pública para a aquisição de bens ou serviços. No contexto da aquisição de quadro branco, a realização de um processo licitatório ocorre através de abertura de edital, recebimento de propostas e seleção do vencedor com base em critérios previamente estabelecidos, aquisição pelo menor preço, sendo mais vantajoso para a administração pública.

- Solução 02: Confecção de quadro branco de acordo com cada ambiente.

A confecção dos quadros brancos é uma alternativa que permite a aquisição sob medida, obtendo melhor aproveitamento de cada ambiente e possibilitando a personalização de acordo com a necessidade. Porém, devido a fabricação sob medida, a aquisição de equipamentos planejados exige mão de obra especializada resultando em valor superior para sua produção, uma vez que o fornecedor tem a necessidade de se locomover a cada local para verificar medidas, cores, modelos, acarretando maior prazo na obtenção dos orçamentos e ainda para sua confecção e instalação, gerando morosidade no processo de contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 142.989,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais)** e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio (RPL), calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição do item elencado e descrito tecnicamente no Termo de Referência, destinados a aquisição de Quadros brancos multifuncionais em aço cerâmico cantoneiras brancas, para atender as necessidades das novas Escolas da Rede Municipal de Ensino e creches, contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível do objeto a ser adquirido destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se pelo parcelamento do objeto em lotes para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurará economia de escala.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição do item já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Educação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 06 de março de 2025.

Márcia Cristina Alves de Menezes